

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA Nº 074 /2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Designa Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Cristópolis, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de bens móveis e imóveis no Município de Cristópolis, seja para fins de desapropriação por interesse social, seja para fins de avaliação venal de bens imóveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu Inciso I, Parágrafo 5º do artigo 74,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cristópolis, a Comissão de Avaliação de bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º - Designar os Servidores Públicos SHEILA ALVES DE SOUZA MACEDO, Matrícula Funcional nº 799; JUSCELINO LIMA NUNES, Matrícula Funcional nº 0097 e LUCAS SILVA DOS SANTOS; Matrícula Funcional nº 3070, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis desta municipalidade.

Parágrafo Único - Fica designado o Sr. EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ, CREA Nº 1016915195 D-GO, responsável técnico junto à Comissão de Avaliação, para elaboração dos Laudos Técnicos.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, servíveis e inservíveis, a fim de dar-lhes a devida destinação, atendendo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

aos dispositivos legais sobre a matéria, incluindo sempre que necessário a avaliação de bens particulares.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá apresentar a avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá conter o preço máximo do bem avaliado, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

Parágrafo único - A respectiva comissão poderá avaliar bens móveis e imóveis públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de auferir valores referentes a alugueis que o Município necessite contar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá executar avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças fiscais e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente à matéria.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação deverá realizar suas atividades seguindo as normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 06 de maio de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº01/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, PARA AVALIAR, ANALIZAR E JULGAR AS PROPOSTAS CULTURAIS E DOCUMENTAÇÕES INSCRITAS NOS EDITAIS ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a sanção da Lei nº14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que tem como objetivo fomentar a cultura nacional e apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão que irá avaliar e julgar as propostas culturais inscritas nos editais da PNAB, no âmbito do município de Cristópolis e tem como presidente a servidora Jucileide Alves da Silva.

Parágrafo Único – Ficam nomeados, conforme relação abaixo os componentes da comissão:

1. Marcos Willians de Jesus Rocha – Secretária de Educação, cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
2. Joice Borges da Silva de Miranda – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, lazer e Turismo;
3. Célia de Souza Vasco - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, lazer e Turismo;
4. Pedro José Custódio Neto – Secretária e Administração - Suplente;
5. Sheila Alves de Souza – Secretária de administração – titular;
6. Josafá Francisco de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente - Suplente;
7. Maria Jamile de Queiroz Pereira Casagrande- Secretária Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente – Titular
8. Vanília de souza - Biblioteca Municipal.
9. Mariana tavares de Carvalho – Música;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Vasco de Araújo
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 020/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

**APROVA O PLANO ANUAL DE
APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) DO
MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições previstas no Art. 145 da Lei Orgânica do Município, e demais legislações que regem a matéria.

CONSIDERANDO que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União, Distrito Federal, estados e municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Sistema Nacional de Cultura é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e a sociedade;

CONSIDERANDO que, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) é o detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo Ente Federativo na Plataforma Transferegov no momento da adesão à PNAB, que, portanto a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, os entes federativos deverão detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que nortearão a execução dos recursos;

CONSIDERANDO que, um dos princípios da PNAB é a gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si, e entre eles e a sociedade civil, destaca-se que a elaboração do PAAR passou por procedimento de planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

participativo, com a realização de procedimentos de participação social, incluindo os agentes culturais e a população local;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Aplicação de Recursos é uma das premissas condicionais previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022) e deverá ser publicado em Diário Oficial do ente federativo como ato de transparência pública do ente federativo;

CONSIDERANDO que o Município de Cristópolis, em atendimento às exigências legais ora mencionadas e, seguindo as orientações e diretrizes, elaborou o seu Plano Anual de Aplicação de Recursos, (PAAR), procedeu a sua Apresentação, Discussão e Aprovação por unanimidade entre os fazedores de cultura local, em audiência pública realizada no dia 22 do mês de abril de 2024, as 10h00 no auditório da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Anual de Aplicação de Recursos do Município de Cristópolis (PAAR), anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Cristópolis, 10 de maio de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PAAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CRISTOPOLIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A) METAS	B) AÇÕES	C) ATIVIDADES	D) VALOR R\$	E) FORMA DE EXECUÇÃO	F) RODUTO /ENTREGA	G) QUANTIDADE	H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1.Ações Gerais	1.1.Fomento Cultural	1.1.1.Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular – Expressão Afro	5.641,31	Chamamento Público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Grupo Coletivo Capoeira – expressão afro Premiado	1	SIM
		1.1.1.Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular – Economia Criativa	27.992,25	Chamamento Público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Produtores da Economia Criativa e solidária premiados	15	SIM
		1.1.2.Edital de Premiação de artistas da Música Local	50.000,00	Chamamento Público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Artistas da música local premiados	20	SIM
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Ex.: 1.2.1 Modernização De Espaço Cultural da Cidade	37.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ Modernizado	1	NÃO
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Ex.:1.3.1 Consultoria	6.349,14	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	NÃO
TOTAL			126.682,70				



ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL DA ALDIR BLANC –
PNAB EM CRISTÓPOLIS-BA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, iniciou-se a escuta pública da Política Nacional da Aldir Blanc – PNAB com a Pedagoga Jucileide Alves anunciando o evento e informando sobre a Lei Aldir Blanc e o objetivo da escuta. Em seguida o secretário Flávio Vasco saudou o ex-secretário de educação e ex-prefeito da cidade Antônio Pereira e falou sobre os desafios de manter a educação e a cultura numa mesma secretaria. Flávio Vasco também falou da pouca participação dos fazedores de cultura na escuta, mesmo com a divulgação bem direcionada a eles e também para a população em geral. Encerrou falando que a cultura no município de Cristópolis é muito presente e que precisamos aprender muito com os idosos que ainda vivem nele. Em seguida Jucileide convidou Maglon como assessor da construção das ações Aldir Blanc. Maglon explicou sobre a PNAB – Política Nacional Aldir Blanc e o PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos. Logo em seguida apresentou o plano de ação aprovado e a adequação orçamentária. Em seguida abriu para a discussão sobre o plano anual de aplicação do recursos e quadro de propostas do município de Cristópolis. Logo após, O PAAR foi construído a partir das propostas e discussões dos artistas presentes. E não havendo nada mais a tratar, lavro a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Cristópolis-BA, 22 de abril de 2024. *Celia de Souza Vasco*
Jucileide Alves da Silva, Marcos Williams de Jesus Pedro
João Batista de Souza Alves, Guarana Prades, seu pai
Présia Regine Vieira Nunes, Dr. Demétrio Pereira
Rosane Grazielle Carvalho Lima, Jucilene Santana dos
Passos Neuls, Magally de Deus da Silva, Lucilene
Santana dos Passos, Felipe Borges da Silva de
Miranda, Família de Souza Silva
Emilia Reginaldo de Jesus, Gersonio Lourenço
Adelson Tavares de Santana
Stamir de V. Longuinha, Josias Gilma dos Reges
Richyry Souza de Souza, Wilson Ramos de Souza
Janielo de Santana Lima

Digitalizado com CamScanner